



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 114/80

DATA: 17.10.80

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, na importância de Cr\$ 291.680,00 (Duzentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), conforme especifica-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	30.02	- Depto. de Obras e Serv. Urbanos
CLAS. FUNCIONAL	06512661.01	- Eletrificação de Ouro Azul
CATEGORIA ECONÔMICA	41.10	- Obras e Instalações
	41.10.12	- Eletrificação de Ouro Azul - Cr\$ 291.680,00

Artigo 2º - Para cobertura deste Crédito, fica autorizado o cancelamento de igual importância, no Orçamento Vigente, a critério do Executivo, observando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mes de outubro de 1980.

Egon Paulo Grams  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

José Luiz Sari  
Secretário de Finanças